## Avaliação Prévia de Impacto de Género

## 1 - Identificação da iniciativa

Estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo, suas munições e acessórios destinados a práticas desportivas e de colecionismo.

## 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

O regime jurídico das armas e suas munições, aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, foi complementado, de acordo com o disposto no artigo 119.º da referida Lei, no que se refere ao tiro desportivo e ao colecionismo de armas de fogo, pela Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto, a qual veio estabelecer o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinados a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural.

O regime jurídico das armas e suas munições foi, entretanto, alterado seis vezes, o que a par da vigência da Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto, por um período superior a 15 anos, determinam a necessidade de rever este regime, adaptando-o às novas realidades no que concerne ao tiro desportivo e às novas exigências atualmente previstas no regime jurídico das armas e suas munições, alterado pela última vez pela Lei n.º 50/2019, de 24 de julho. Sucede que a referida alteração de 2019 incorporou determinadas disposições que viriam a estar previstas, dois anos depois, na Diretiva (UE) 2021/555, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021, relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas (Diretiva (UE) 2021/555).

Assim, no que respeita ao tiro desportivo, procede-se à adequação das licenças de tiro desportivo; à revisão dos motivos de revogação das licenças federativas pela respetiva federação; à criação da possibilidade de suspensão da licença federativa, por um período máximo de dois anos; à reformulação do processo de aquisição de armas e munições e das caraterísticas das armas próprias para desporto. Procede-se ainda à revisão dos limites máximos de armas e munições por atirador e das condições de detenção de armas.

No que concerne ao colecionismo de armas de fogo, procede-se à criação de duas tipologias de licenças de colecionador, à delimitação das coleções temáticas; à revisão dos requisitos aplicáveis aos dirigentes das associações e das atribuições das associações de colecionadores, cabendo-lhes a organização de leilões de armas de interesse histórico, de exames de aptidão e a emissão de certificado de aprovação. São ainda revistas as normas aplicáveis à aquisição de armas e às condições de segurança para colecionadores e museus ou coleções visitáveis, assegurando a total transposição da Diretiva UE 2021/555.

## 3 – A iniciativa consiste num ato normativo de caráter meramente repetitivo e não inovador? Sim Não Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído. 4 - Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género Avaliação Valoração Categorias / Indicadores Sim Não N/A Positivo Neutro Negativo **Direitos:** 1.1 O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou $\mathbf{C}$ $\odot$ $\circ$ $\circ$ $\circ$ dos homens de forma direta ou indireta? Notas: Acesso: O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei

0

Notas:						
A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	٠	0	0	0	•	С
Notas:					•	•
3 Recursos:						
3.1 Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	•	0	0	0	•	O
Notas:		I			<u>I</u>	
3.2 A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	0	0	•	0	•	O
Notas:						•
4 Normas e Valores:						
4.1 Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	C	C	•	C	•	C
Notas:						
4.2 Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	O	O	•	О	•	O
Notas:			Į.			
Totais:						
		1	1		I.	1
5- Conclusão/propostas de melhoria						